



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0011.0/2018

O art. 27-B a que se refere o art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 0011.0/2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º.....

‘Art. 27-A.....

.....

Art. 27-B. Os cargos efetivos de Técnico do Ministério Público, Motorista Oficial II, Oficial do Ministério Público, Técnico em Informática e Programador de Computador, do Grupo Operacional de Atividades de Nível Médio (ANM), do Quadro de Pessoal do Ministério Público, constantes do Anexo II, vagos ou quando vierem a vagar, ficam transformados no cargo de Auxiliar do Ministério Público, do Grupo Operacional de Atividades de Nível Médio (ANM), assim declarados por Ato do Procurador-Geral de Justiça, ressalvados os cargos ofertados em editais de concurso público vigentes na data da publicação desta Lei.”

Sala da Comissão,

Deputado Jean Kuhlmann
Relator